PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
SETOR PROTOCOLO
RECEBIDO HOJE E PROTOCOLADO SOB Nº 1367
NO LIV. Nº 0169 ÀS FLS 65V ÀS 11:11
MAURITI-CE 20 / 08 / 2025
ASSINATURA

INDICAÇÃO Nº 53/2025

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação:

INDICO AO DIGNÍSSIMO PREFEITO JOÃO PAULO FURTADO, QUE ENCAMINHE A ESTA CASA LEGISLATIVA PROJETO DE LEI AUTORIZANDO A CESSÃO DO PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA MANOEL DE CALDAS CAMPOS, LOCALIZADA NO SÍTIO ESTRELINHA, À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO ESTRELINHA.

Indico, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor João Paulo Furtado, Prefeito Municipal de Mauriti, para que adote as providências necessárias no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei autorizando a cessão do prédio da antiga Escola Manoel de Caldas Campos, localizada no Sítio Estrelinha, à Associação dos Agricultores do Sítio Estrelinha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.338.757/0001-52.

O referido prédio encontra-se desativado desde o final do ano letivo de 2001, estando atualmente sem destinação pública. A utilização do espaço pela Associação permitirá que ele seja preservado e colocado a serviço da comunidade local, promovendo atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à realização de reuniões, cursos, capacitações e demais ações de interesse coletivo.

Assim, a medida possui significativa importância social, pois reforçará a organização comunitária, estimulará a agricultura local e dará uma utilização adequada a um patrimônio público atualmente sem função.

Sugestão de redação para o Projeto de Lei a ser encaminhado:

PROJETO DE LEI Nº _/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER, EM REGIME DE COMODATO, O PRÉDIO DA ANTIGA ESCOLA MANOEL DE CALDAS CAMPOS, LOCALIZADA NO SÍTIO ESTRELINHA, NESTE MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, À ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO SÍTIO ESTRELINHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mauriti/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei municipal **por indicação da vereadora Virgínia Reis:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, o prédio da antiga Escola Manoel de Caldas Campos, situada no Sítio Estrelinha, zona rural deste município, à Associação dos Agricultores do Sítio Estrelinha, inscrita no CNPJ sob o nº 01.338.757/0001-52, para fins de instalação de sua sede social e desenvolvimento de atividades de interesse da comunidade.

Art. 2º A cessão de uso prevista nesta Lei terá caráter gratuito e será formalizada mediante Termo de Comodato a ser firmado entre o Município de Mauriti e a Associação dos Agricultores do Sítio Estrelinha, estabelecendo-se as condições de utilização, conservação e eventual devolução do imóvel.

Art. 3º O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para o funcionamento da sede da Associação e para atividades comunitárias voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar e da organização social da comunidade.

Art. 4º A Associação ficará responsável pela guarda, manutenção e conservação do imóvel, obrigando-se a devolvê-lo ao Município, nas mesmas condições em que o recebeu, em caso de descumprimento da finalidade estabelecida ou de extinção da entidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mauriti, em 20 de agosto de 2025.

A vereadora, Virgínia Reis, que esta subscreve, vem muito, respeitosamente, diante de V. Exª., requerer que se digne, encaminhar ofício ao Prefeito para que se proceda o que se solicita.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 20 de agosto de 2025.

Virgínia Reis
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

A antiga Escola Manoel de Caldas Campos funcionou até o ano letivo de 2001, tendo sido paralisada ao final de dezembro do mesmo ano, permanecendo desde então desativada e sem destinação pública.

A Associação dos Agricultores do Sítio Estrelinha apresentou interesse em utilizar o referido prédio para instalação de sua sede, possibilitando o desenvolvimento de atividades comunitárias voltadas à agricultura familiar, reuniões, cursos e capacitações, além de garantir a conservação do imóvel, que atualmente encontra-se sem uso.

Trata-se, portanto, de medida de grande relevância social, que contribuirá para o fortalecimento da organização comunitária, para a valorização da agricultura local e para o melhor aproveitamento de um patrimônio público que se encontra ocioso.

Por essas razões, e diante do impacto positivo que a iniciativa poderá trazer para a nossa comunidade, solicitamos a sensibilidade e o empenho do Poder Executivo para avaliar e atender a esta Indicação.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, em 20 de agosto de 2025.

Virgínia Reis
Vereadora PT

OFÍCIO Nº 02/2025

Mauriti/CE, 19 de agosto de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
João Paulo Furtado
Prefeito Municipal de Mauriti – CE

Assunto: Solicitação de cessão do prédio da antiga Escola Manoel de Caldas Campos.

Senhor Prefeito,

A Associação dos Agricultores do Sítio Estrelinha, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 01.338.757/0001-52, com sede provisória no Sítio Estrelinha, vem, respeitosamente, solicitar a Vossa Excelência a cessão de uso do prédio da antiga Escola Manoel de Caldas Campos, localizada neste sítio, para que seja utilizada como sede da Associação.

Justificamos o pedido pelo fato de que o referido prédio encontra-se desativado desde o final do ano letivo de 2001, estando atualmente sem destinação pública.

A utilização do espaço pela Associação permitirá que ele seja preservado e colocado a serviço da comunidade local, promovendo atividades voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, à realização de reuniões, cursos, capacitações e demais ações de interesse coletivo.

Diante disso, solicitamos que a Prefeitura adote as providências legais cabíveis para viabilizar a cessão do imóvel, seja por meio de termo de comodato ou outro instrumento jurídico adequado.

Na certeza de contarmos com a atenção de Vossa Excelência, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

nadia Mª lucena pereira

Nádia Maria Lucena Pereira
Presidente da Associação dos Agricultores do Sítio Estrelinha

PROTOCOLO
Gabinete do Prefeito
RECEBIDO 20/08/25
ASSINATURA DO RESPOSÁVEL
CNPJ: 07.655.269/0001-55